



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Votorantim
Visto

28 MAIO 2018

Bruno Martins de Almeida
Presidente

Ofício nº 347/18 CM

Votorantim, 22 de Maio de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 256/18, datado em 08 de maio de 2018, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 124/18, de autoria do nobre vereador Luiz Carlos dos Santos, apresentado durante a 14ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 08 de maio de 2018, em resposta à solicitação formalizada pelo nobre Edil, informamos:

a) As creches municipais já realizam o atendimento das crianças no período de recesso escolar no mês de julho, e quanto ao período de janeiro, todas as unidades escolares estão em período de férias, quando os funcionários tiram suas férias e a escola passa por serviços de manutenção.

Destacamos a importância da criança ter um período de descanso da rotina escolar e ter a convivência com sua família, conforme aponta parecer CNE/CEB nº17/2012:

“É preciso levar em conta que a criança não deve permanecer em ambiente institucional e coletivo por jornada excessiva, sob o risco de não ter atendidas suas necessidades de recolhimento, intimidade e de convivência familiar.

É necessário, entretanto, não perder de vista o direito de toda



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

e cada criança à convivência familiar e comunitária e a período de descanso das atividades educacionais.”

- b) Respondido no item “anterior”;
- c) Respondido no item “a”.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP